



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS  
Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA - CEP: 65.030-015  
e-mail: precatórios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413/2109-9387

## ORDEM DE SERVIÇO nº 03/2022

A Coordenadora de Precatórios, com fundamento no § 3º do art.20 Resolução CSJT Nº 314, de 22 de outubro de 2021 c/c. o ATO Regulamentar GP nº 06-2021,

Em atenção ao § 3º do art.20 Resolução CSJT Nº 314, de 22 de outubro de 2021 c/c. o ATO Regulamentar GP nº 06-2021, cabe à Coordenadoria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região o seguinte procedimento no que tange – Do aporte de recursos no regime comum “ *Na intimação de que trata o § 2º deste artigo, o ente público será cientificado de que, não comprovado o pagamento dos precatórios vencidos, será inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, em face da legislação e dos normativos de regência, e a inadimplência será informada ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses do Governo Federal – Siconv, ou outro sistema que venha a substituí-lo*”.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

SUZANA REGINA PONTES DE CASTRO MOREIRA:30816788  
Assinado de forma digital por SUZANA REGINA PONTES DE CASTRO MOREIRA:30816788  
Dados: 2022.07.06 12:31:24 -03'00'

*Suzana Regina Pontes de Castro Moreira  
Coordenadora de Precatórios*

*ciente em 06/07/2022  
Flávia Pontes  
matricula 30816788*

*ciente em 6/7/2022  
C. Moura 30816280*

